



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação

ATA DA 1024ª SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês junho de 2021, o Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro (CME) realiza a 1020ª sessão, constituindo-se em Plenária Pública, contando com a presença dos Conselheiros titulares Willmann Silva Costa, Ana Maria Gomes Cezar, Luiz Otavio Neves Mattos, José Edmilson da Silva, Maria de Lourdes Albuquerque Tavares, Márcio Maciel da Silva, Virginia Cecília da Rocha Louzada, Lindivalda de Jesus Freitas, Priscila Fernandes de Oliveira, Mariza de Almeida Moreira, Dorotea Frota de Santana e Maria José da Conceição Lourenço. Registre-se a presença de Conselheiros Suplentes. Atendendo à solicitação da vice-presidência, a Secretária executiva desta Casa promove a chamada nominal dos Conselheiros para fins de registro nesta ata. Iniciando os trabalhos, o Conselheiro Willmann Silva Costa, vice-presidente desta Casa, cumprimenta os Conselheiros presentes e o público que nos assiste pelo Canal Youtube, destacando a presença da Sras. Maria Cecília Cury, Coordenadora do PEA da UNESCO, e Bárbara Pinto Pereira Bittar da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede da Secretaria Municipal de Educação que participarão da Mesa Redonda denominada "A escola como espaço de aprendizagens e proteção./RJ. Destaca que o início desta discussão foi trazido pela conselheira Mariza Moreira, em face da aprovação, pela AIERJ, da Lei Maura, que trata do abuso sexual de crianças e adolescentes e sua aplicabilidade nas unidades públicas e particulares do Sistema Municipal de Ensino do Rio de Janeiro. Neste contexto, e ainda baseados nas pesquisas que indicam o aumento de casos dessa natureza, em especial, em tempo de pandemia, os membros desta Casa decidiram sobre a importância de uma indicação formal, sobre a temática. Adotando-se a metodologia usualmente aplicada ficou decidido que, preliminarmente, seriam ouvidos especialistas sobre a questão. Em razão da relevância do tema, decidimos compartilhar os assuntos da Mesa Redonda, e seus desdobramentos, junto ao público que nos assiste pelo canal de Youtube. Isto posto, o Vice-Presidente concede a palavra, aos Conselheiros, para fins de informes. A Conselheira Ana Cezar torna pública sua discordância com a decisão do SEPE/RJ de enviar ao Secretário Municipal de Educação uma coroa de flores ao término da manifestação que ocorreu na área externa do Centro Administrativo São Sebastião, considerando-a inadequada e carente de finalidade. Em resposta, a Conselheira Dorotea informa que tal atitude teve por finalidade simbolizar a homenagem da instituição sindical às vítimas que vieram a falecer em decorrência da COVID-19. Não havendo mais informes, passa-se ao exame da ata da 1023ª sessão deste Conselho, que vem a ser aprovada, por unanimidade. No tocante à participação do público, o Vice-Presidente informa que ao término do debate serão exibidos os vídeos, com duração no máximo de um minuto, enviados para o whatsapp 996182326. Os vídeos enviados deverão estar devidamente identificados, destacando, por oportuno, que as mensagens escritas que forem enviadas para o telefone disponibilizado e que não ensejarem questionamentos claros, também ficarão disponíveis no canal Youtube, e este Conselho dispensado de emitir qualquer tipo de manifestação. Dando prosseguimentos aos trabalhos, concede a palavra à senhora Maria Cecília Cury, representante do PEA UNESCO no Rio de

Janeiro que fará uma fala inicial de 20 minutos e ao término da fala da segunda palestrante, participará do debate com os conselheiros. Encerrada a fala, o Vice-Presidente passa a palavra à segunda convidada, Bárbara Bittar que tratará da questão, inclusive, abordando as iniciativas que já se encontram em curso na Secretaria Municipal de Educação. Destaco que as considerações das convidadas presentes a esta sessão foram baseadas no material que assa a constituir os anexos desta ata. Ao término das falas das palestrantes, a palavra é concedida aos Conselheiros interessados em formularem questionamentos ou apresentarem considerações sobre a temática, estando todos disponíveis para acesso no canal Youtube deste Conselho. E por não haver nada mais a declarar, eu, Maria da Conceição Madeira, matrícula 11/094.175-7, Secretária do CME/RJ, lavro a presente ata, que segue por mim assinada, deixando de anexar folha de presença dos Conselheiros, tendo em vista a realização da sessão por meio remoto.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2021.


MARIA DA CONCEIÇÃO P. MADEIRA
Secretária do E/CME
11/094.175-7

Maus-tratos na infância

Agentes estressores alteram o SN da criança, modificando o neuro-eixo HHA - hipotálamo-hipófise-adrenal, que envolve liberação de cortisol

Epidemiologia

Maus-tratos: fenômeno envolve 5 grandes formas

*** Abuso:** físico, emocional * e sexual **

*** Negligência:** física e psicológica

**literatura (Tony Morrison, Maia Angelou); Justiça.

Dimensões do Problema: Efeitos da exposição aos maus-tratos

Neurobiologia

O abuso sexual está ligado a mudanças observáveis no cérebro, afetando seu desenvolvimento, levando a diferenças em sua anatomia e funcionamento com consequências à saúde mental.

Neurocognição

Efeitos no processamento cognitivo

Psicopatologia

As mudanças estruturais no cérebro estão associadas a uma infinidade de efeitos psicológicos negativos de longo prazo.

Alguns dados: 2011-2017 - NEPTE

USA e Reino Unido (série histórica de 15 anos)

*abuso físico e sexual - declínio // *Negligência - elevação

Brasil

*Abuso sexual / sua notificação cresceu 83%

*estimativa para cada caso notificado, 10 não são reportados.

*Meninas - sofrem mais abuso sexual; maioria no lar

*65% os abusadores são próximos da vítima: familiares 37% // amigos 28%

*40% das denúncias é revitimização - 47,9%

Quem mais notifica?

*Programas de intervenção/ capacitação - aumentar a identificação de sinais e sintomas

Fatores de Risco e Proteção*

Na criança

- Sexo Feminino: risco elevado ab. sexual,
- Sexo Masculino : risco elevado ab. físico
- Prematuro
- Gravidez indesejada
- Necessidades especiais

*OMS Fatores de Risco WHO (2002).
World Report on Violence and Health

Nos Pais

- Jovens // Gestação indesejada
- Monoparentalidade
- História exposição violência
- Abuso de substâncias
- Cuidado pré-natal insuficiente
- Doenças mentais ou físicas
- Habilidades parentais baixas

Fatores de Risco - OMS

Família

- Tamanho/Densidade
- Baixo nível sócio-econômico
- Isolamento social
- Elevados níveis estresse
- Histórico violência/abuso

*Charles Witmann

Comunidade/Sociedade

- Leis proteção a crianças inexistentes ou não aplicadas
- Desigualdades sociais
- Violência (guerras, taxas criminalidade)
- Aceitação social da violência
- Violência na mídia

Lei da Palmada: práticas sociais que valorizam a violência

Dimensões impactadas pelos Maus-tratos

COMPORTAMENTO

- * autorregulação pobre
- * retraimento social
- * agressão
- * pobre controle de impulso
- * risco de envolver-se atividades ilegais
- * desorganização vida sexual
- * gravidez na adolescência
- * uso indevido de drogas e álcool

COGNICÃO

- * prontidão para aprender prejudicada
- * dificuldade para resolver problemas
- * atrasos de linguagem
- * Problemas de concentração
- * fraco desempenho escolar

Dimensões impactadas pelos Maus-tratos

SAÚDE FÍSICA

Distúrbio do sono

Distúrbio alimentar

pobre sistema imune

doenças cardiovasculares

tempo de vida curto

DESENVOLVIMENTO

CEREBRAL

*tamanho menor do cérebro

*processo menos eficiente

*R ao estresse prejudicada

*Mudanças na expressão gênica

RELACIONAMENTOS

ligação afetiva empobrecida

Interações sociais pobres

dificuldade de relacionamento

Ídem nas relações românticos

ciclos intergeracionais

de abuso e negligência

Dimensões impactadas pelos Maus-tratos

EMOÇÕES

Difícil// em controlar/reconhecer emoções
habilidades de enfrentamento limitadas
aumento da sensibilidade ao estresse
vergonha, culpa e desesperança
preocupação excessiva
Sensação de desamparo

SAÚDE MENTAL

Transt. estresse pós-traumático
ansiedade
auto imagem negativa
Baixa auto-estima
depressão
risco de suicídio

A Escola como Fator de Proteção

Atenção! Prevenção

- Serenidade
- Ações cuidadosas (a caça)
- Nem tudo que parece é...

***Observar é fundamental**

***Sinais**

***Relatos descritivos**

***Ouvir a família (Adelia Prado)**

***Desfecho**

Notificar: um imperativo ético

Ainda assim me levanto

De um passado que se ancora doloroso
Eu me levanto

ESQUECENDO NOITES DE TERROR E MEDO...
...Eu me levanto

Trazendo os dons dos meus antepassados...
...Eu me levanto

Maya Angelou

Indicações

Toni Morrison - O olho mais azul

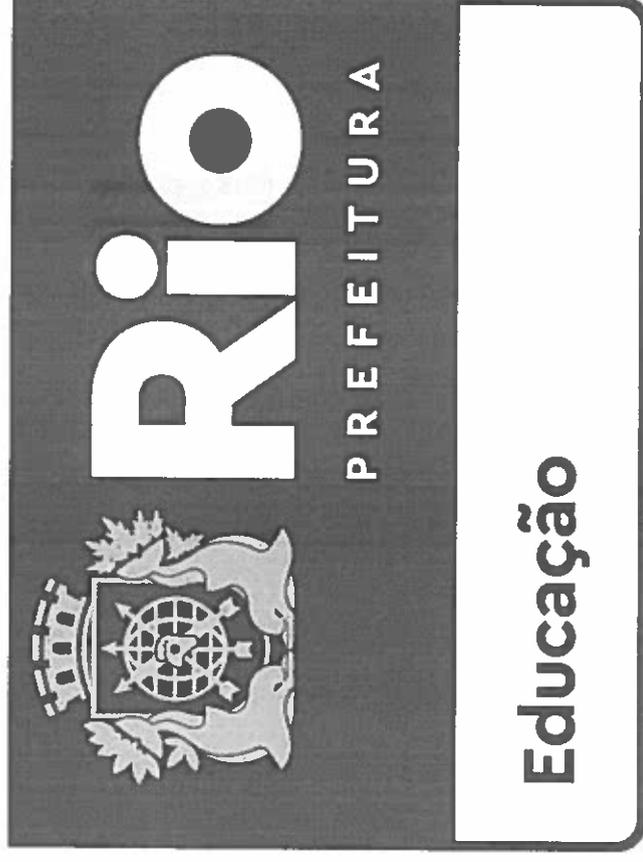
Maia Angelou - Eu sei por que os pássaros cantam na gaiola

Filme: A caça

mariaceciliacury@yahoo.com.br

Escola como lugar de aprendizagens e proteção

- Secretaria Municipal de Educação -SME
- Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede –SUBAIR
- Coordenadoria de Apoio à Gestão Escolar - CAGE
- Gerência de Proteção Escolar - GPE
- Núcleo Interdisciplinar de Apoio às Unidades Escolares – NIAP
- Núcleo de Programas de Saúde Escolar - NPSE



O lugar da escola na proteção integral de crianças e adolescentes.

- Escola – lugar de aprendizagens e proteção.
- Maior fator de proteção de crianças e adolescentes é o processo de ensino e aprendizagem.
- Educação integral: sujeitos constituídos em preceitos éticos, democráticos, responsáveis, inclusivos, sustentáveis, que respeitem e promovam a diversidade e os Direitos Humanos, sem preconceitos de qualquer natureza.



A Escola no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

- Toda escola, pública ou privada, faz parte da rede de proteção de crianças e adolescentes.
- A escola compõe o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, inserindo-se no eixo de “promoção de direitos”.
- Sua atividade possibilita contribuir tanto para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, como para a compreensão e enfrentamento às violências.
- Sistema de Garantia de Direitos de Crianças (Resolução N.º 113, de 19 de abril 2006 – Conanda) - Articulação das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente.

I - defesa dos direitos humanos;

II - promoção dos direitos humanos;

III - controle da efetivação dos direitos humanos.



Marcos legais na Proteção de crianças e adolescentes

Crianças e adolescentes são considerados sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

1. A Constituição Federal de 1988 (em especial em seu artigo 2274);
2. O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069/90);
3. A Convenção sobre os Direitos da Criança adotada pela ONU em 20 de Novembro de 1989, da qual o Brasil é signatário (Decreto Nº. 99.710/90);
4. Portaria do Ministério da Saúde Nº. 737 de 16 de maio de 2001 - Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências;
5. A Resolução Nº. 113, de 19 de abril 2006 (Conanda), que institui o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes;
6. Lei “Menino Bernardo” Nº. 1.310/2014 : altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
7. A Lei Nº. 13.431 de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.



O que é violação de direitos de crianças e adolescentes?

Toda e qualquer situação que ameace ou viole direitos de crianças e adolescentes, seja por ação ou omissão, agressão ou coerção dos pais ou responsáveis, da sociedade ou do Estado. São situações que causam dano, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico ou social para o público infantojuvenil.



Por que falar de violências e violação de direitos de crianças e adolescentes com professores e profissionais da Escola?

- A violência, nas suas variadas dimensões, é um dos principais fatores produtores de evasão escolar.
- A violência pode impactar o processo de ensino e aprendizagem.
- A escola como importante protagonista na diversificação de estratégias para o combate à violência contra crianças e adolescentes.

Como a escola pode acessar os efeitos da violência na criança e no adolescente?

- Reconhecer as ações de proteção e cuidado que a escola e todos os seus profissionais já conduzem em seu cotidiano.
- Olhar atento de professores e outros profissionais às mudanças comportamentais, marcas físicas visíveis e relatos dos próprios alunos e/ou pedidos claros de ajuda.



O que é a comunicação de violências e por que é preciso comunicar os casos suspeitos ou confirmados de violências contra crianças e adolescentes?

- A comunicação é uma exigência legal.
- Qualquer adulto deve prestar informações para o Conselho Tutelar sobre a suspeita ou confirmação de violências contra o público infanto-juvenil.
- A comunicação não é uma denúncia policial.
- O ECA estabelece multa pela não notificação a duas categorias de instituições, a unidade de saúde e a unidade escolar; e a duas categorias profissionais: médicos e professores. (ECA, Cap. II, artigo 245)
- Violências ocorridas entre adolescentes seguem procedimentos e fluxos de atendimentos específicos.



Por que comunicar?

Comunicar os casos de violência pode:

- Romper a invisibilidade e a naturalização das violências.
- Acionar a rede de proteção.
- Criar dados e informações capazes de fomentar políticas públicas na área da infância e da juventude;
- Romper com o isolamento de profissionais.
- Há uma tendência à subnotificação das violências por vários motivos.
- A população tem dificuldades de acessar informações sobre os serviços e ações contra as violências.
- Há uma naturalização de relações violentas em toda a sociedade.
- Práticas de proteção integral de crianças e adolescentes promovem a visibilidade das questões de violência presentes no cotidiano escolar.

Apesar de ser uma exigência legal, há ainda inúmeros desafios para que as violências perpetradas contra esses segmentos da população saiam da invisibilidade, transpondo as barreiras do silêncio e do medo.



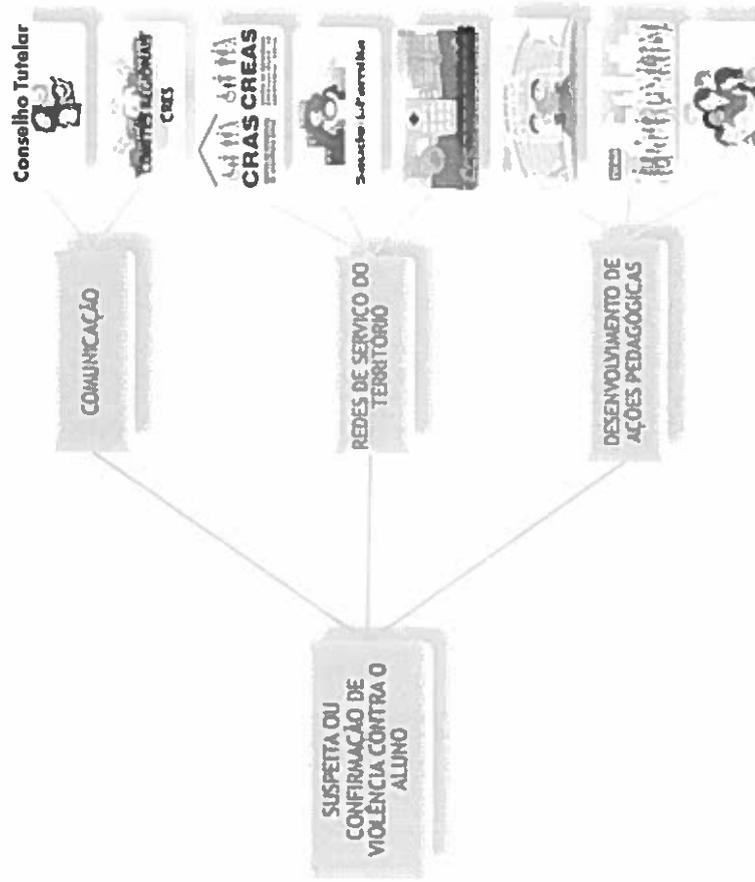
Como funciona a comunicação na Secretaria Municipal de Educação?

- Ficha de Comunicação de Casos Suspeitos ou Confirmados de Violência contra Crianças e Adolescentes.
- A SME/RJ tem incorporado o procedimento de comunicação à rotina das unidades escolares.
- Instituído um fluxo de atendimento para essas situações.
- Oferece suporte aos profissionais envolvidos na comunicação das violências e no desenvolvimento de ações pedagógicas e de proteção.

As Secretarias de Educação e de Saúde são executoras de políticas públicas e por isso possuem um lugar estratégico no cuidado de crianças e adolescentes.



Fluxo para situações de violência identificadas na escola



Fluxo Secretaria Municipal de Saúde

- Onde ser atendido? Unidades de atenção primária de referência pelo endereço do cidadão.
- SUS Universal e Gratuito –Linha de cuidado para atenção integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas famílias em situações de violência – acolhimento; atendimento; Cuidados profiláticos (violência sexual), notificação; seguimento na rede de cuidado e de proteção social intra e intersetorial.
- Encaminhamento Rede especializada para vítimas de violência sexual – Maternidades Municipais (Profilaxia de IST's, acolhimento e atendimento especializado, aborto legal).
- SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação.



Não cabe à escola investigar
(Função de polícia)!

Não cabe à escola punir
(Função da Justiça)!

Não cabe à escola denunciar
(Função do Conselho Tutelar
e do Ministério Público)!
**CABE A NÓS COMUNICAR E
PROTEGER.**

Papel da escola nesse contexto

- Escuta e acolhimento
- Espaço seguro
- Identificação do tipo de violência e da gravidade
- Busca de apoio/suporte
- Elaboração da comunicação de casos suspeitos ou confirmados de violência contra crianças e adolescentes ao Conselho Tutelar.
- Desenvolvimento de ações pedagógicas com alunos e responsáveis.
- Ações preventivas e de promoção da saúde.
- Abordagem da temática com os estudantes no currículo.

Violência sexual contra crianças e Adolescentes – Disque 100 e SINAN



VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA - 2020

A VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA DEIXA MARCAS, NÃO APENAS FÍSICAS
Acolha, atenda, notifique, acompanhe e ajude a promover a cultura da paz



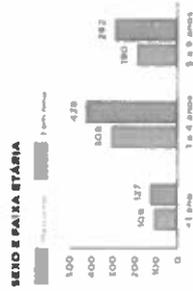
Do total de 11 705 de notificações de violência entre residentes do MRL, 1 494 (12%) foram contra crianças até 9 anos.



A cada 6 horas, houve pelo menos uma notificação de violência contra a criança



A residência é o principal local de ocorrência (72%)



PERFIL DO ADESSOR*



Os que apresentam contato diário com as crianças, a mãe (55%) e o pai (3,7%), são os maiores responsáveis por dar entrada nos casos.

POPULAÇÃO NEGRA (PRETA E PARDA)



66%

PRINCIPAIS TIPOS DE VIOLÊNCIA*



Sextual 29%

Negligência 59%

Físico 17%

NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Repetição relacionada 21%

Deficiência/ Transtorno 2%

Em 2020, foram registradas no SINAN, quatro casos de violência autoaprovocada na infância (idades entre 7 e 8 anos).

*Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) - 2020. Rio de Janeiro, 2021.

O balanço do Disque 100, referente ao ano de 2019, aponta que:

- 3 crianças ou adolescentes sofrem violência sexual a cada hora no país;
- A violência sexual acontece, em 73% dos casos, na casa da própria vítima ou do suspeito, sendo cometida por pai ou padrasto em 40% das denúncias.
- O suspeito é do sexo masculino em 87% dos registros e, igualmente, de idade adulta, entre 25 e 40 anos, para 62% dos casos. A vítima é adolescente, entre 12 e 17 anos, do sexo feminino em 46% das denúncias recebidas.

Estima-se que, no Brasil, apenas 10% das violências sexuais contra crianças e adolescentes são notificadas.



Questões em relação a abordagem às famílias

- A casa e a família têm se configurado como cenário de violência para inúmeras crianças e adolescentes.
- A violência doméstica foi configurada em quatro modalidades:
 - a) violência física;
 - b) violência sexual;
 - c) violência psicológica;
 - d) negligência.



Algumas reflexões

- São relativamente recentes, no Brasil, os esforços para aumentar a comunicação e a notificação da violência.
- O recrudescimento da violência, por outro lado, revela quão pouco instrumentalizadas estão as instituições sociais, dentre elas a escola, para desenvolver estratégias eficazes de enfrentamento, seja remediativa ou preventivamente.
- A importância da escola no enfrentamento da violência quando se coloca que, em grande parte dos casos, como única fonte de proteção, especialmente para as crianças e adolescentes que têm familiares como agressores e não encontram, em outros membros da família, a confiança e o apoio necessários à revelação da violência.
- Se comparadas às denúncias advindas de outras instituições, a proporção das denúncias provenientes de escolas é muito menor.
- Conscientizar e sensibilizar os profissionais da escola para a gravidade das violências contra crianças e adolescentes e que promova sua instrumentalização para desenvolver estratégias de redução e de prevenção da violência.



Muito Obrigada!

"A Escola é uma instituição que traz, em si, as contradições sociais em cujas brechas podem brotar as transformações de uma realidade".

Marilena Ristum

